

**Resolução nº 004/2015**

**Dispões sobre o regulamento do Torneio Paranaense de Economia do CORECONPR.**

O Conselho Regional de Economia da 6ª Região - Paraná, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Nº 1.411/51, com as alterações dadas pelas Leis 6.021 de 04 de janeiro de 1974 e 6.537 de 19 de junho de 1978, pelo Decreto Nº 31.794/52:

**CONSIDERANDO** a decisão do Plenário do Corecon - 6ª Região - PR, em sua 1ª Reunião Ordinária de 2015, realizada na data de 23 de fevereiro de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o regulamento do Torneio Paranaense de Economia do CORECONPR, na forma do Anexo I, desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2015.**

**Econ. Sérgio Guimarães Hardy  
Presidente**



**Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná**

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Tel/Fax: (41) 3336-0701 E-mail: [coreconpr@coreconpr.org.br](mailto:coreconpr@coreconpr.org.br) / [www.coreconpr.org.br](http://www.coreconpr.org.br)

**TORNEIO PARANAENSE DE ECONOMIA DO CORECONPR**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2015 – ANEXO I**

**REGULAMENTO DO TORNEIO PARANAENSE DE ECONOMIA DO CORECONPR**

**CAPÍTULO I  
DOS OBJETIVOS**

**Art. 1.º** O “Torneio Paranaense de Economia – CORECONPR” é uma competição de caráter educacional, promovida pelo Conselho Regional de Economia – 6ª Região, autarquia federal, incumbida da fiscalização do exercício das atividades profissionais do Economista, sediado na Rua Professora Rosa Saporski, 989 – Curitiba – Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.085.892/0001-03, com os seguintes objetivos:

- I – Estimular a integração entre as INSTITUIÇÕES DE ENSINO de II II – Ciências Econômicas do Paraná e seus alunos de Economia;
- III – Desenvolver e aplicar os conceitos, conciliando a prática IV – com a teoria;
- V – Possibilitar aos participantes uma simulação na administração restrita de variáveis macroeconômicas; e
- IV – Proporcionar envolvimento dos estudantes de Economia com as atividades do CORECONPR.

**CAPÍTULO II  
O JOGO**

**Art. 2.º** A competição destina-se a estudantes de graduação em Ciências Econômicas, regularmente matriculados em instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC – Ministério da Educação, não havendo limitações relativas ao período ou idade;

**Art. 3.º Das características do jogo:**

- I – A competição será realizada em 2 (dois) dias;



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Tel/Fax: (41) 3336-0701 E-mail: [coreconpr@coreconpr.org.br](mailto:coreconpr@coreconpr.org.br) / [www.coreconpr.org.br](http://www.coreconpr.org.br)

II - As fases podem ser classificatórias ou eliminatórias;

III - As partidas serão presenciais e de competição;

IV - As fases serão determinadas e dispostas mantendo a igualdade de condições;

V - O sorteio das equipes para a competição será feito pela Coordenação do Torneio em data a ser divulgada no site do CORECONPR;

VI - As regras de cada fase serão divulgadas juntamente com a tabela de jogos no primeiro dia da realização;

VII - A 5ª (quinta) edição do Torneio Paranaense de Economia será realizado nos dias 19 e 20 de junho de 2015, na Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC/PR, em Curitiba, Paraná.

VIII - A ausência de uma equipe ou atraso da equipe superior que 10 minutos atribui uma vitória por W.O. à equipe adversária;

IX - A ausência ou atraso superior a 10 minutos de duas equipes na mesma partida acarretará a desclassificação;

X - Para a apresentação da equipe nas partidas poderá ser considerada a presença de apenas um integrante, sendo vedada a participação do outro naquele jogo caso se apresente após o início da partida;

XI - Não será permitida comunicação da equipe com a torcida ou outros presentes durante a partida, toda comunicação com os jogadores durante a partida deve ser feita através do fiscal ou outro funcionário do CORECONPR integrante da Coordenação do Torneio;

XII - Todos os resultados e as decisões tomadas pela Coordenação do Torneio serão divulgados no site oficial [www.coreconpr.org.br](http://www.coreconpr.org.br)

### **CAPÍTULO III**



**Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná**

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Tel/Fax: (41) 3336-0701 E-mail: [coreconpr@coreconpr.org.br](mailto:coreconpr@coreconpr.org.br) / [www.coreconpr.org.br](http://www.coreconpr.org.br)

## DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

**Art. 4.º** O torneio destina-se às Instituições de Ensino de Ciências Econômicas do Estado do Paraná, que ao inscrever as duplas pelo e-mail [torneio@coreconpr.org.br](mailto:torneio@coreconpr.org.br), estará confirmando a participação dela na competição que é gratuita.

§.1º As Instituições de Ensino deverão inscrever uma dupla de estudantes, todos atendendo aos critérios previstos neste regulamento.

§.2º A inscrição será efetuada pelo e-mail [torneio@coreconpr.org.br](mailto:torneio@coreconpr.org.br), realizando o preenchimento completo do formulário e aceitando o Termo para Inscrição.

§.3º O prazo para as inscrições será até o dia **03 de junho de 2015**.

§.4º O número total de vagas para participantes do Torneio de Economia é limitado a 1 equipe (dupla) por instituição de ensino.

§.5º Os integrantes das duplas deverão estar matriculados na mesma instituição de ensino.

§.6º No ato da inscrição, a Faculdade/Universidade irá declarar que todos os seus representantes estão regularmente matriculados em curso de graduação reconhecido ou autorizado pelo MEC. Os documentos comprobatórios podem ser solicitados pela Coordenação da competição a qualquer momento e, caso seja verificada alguma irregularidade, toda a equipe será automaticamente desclassificada no ato da inscrição.

§.7º Em caso de desistência justificável de algum participante, no período da inscrição, a faculdade/universidade deverá substituir por outra dupla de Estudantes, nas mesmas condições mencionadas para os demais, para substituição.

§.8º Na hipótese de ausência da dupla representante, a faculdade arcará com o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente às despesas de garantia de reserva de hospedagem.



**§.9º** O CORECONPR providenciará e distribuirá material de divulgação, o software do Jogo, toda a documentação e orientações necessárias para a preparação das equipes nas INSTITUIÇÕES DE ENSINO, desde que manifestem o interesse na inscrição.

**§.10º** Os participantes devem possuir registro de estudante junto ao CORECONPR.

**Art. 5.º** O download do software Jogo da Economia Brasileira será disponibilizado para instalação nas INSTITUIÇÕES DE ENSINO inscritas no 5º Torneio, através do site [www.coreconpr.org.br](http://www.coreconpr.org.br), que em anexo constará o documento de Instrução de Uso.

**§.1º** O suporte será prestado pelo CORECONPR, através do e-mail [torneio@coreconpr.org.br](mailto:torneio@coreconpr.org.br) ou pelo telefone (41) 3336-0701, no horário das 9h00h às 18h00 (segunda a sexta).

**§.2º** A instalação e utilização do software é de responsabilidade da Universidade/ Faculdade participante cabendo ao CORECONPR fornecer todas as informações e orientações necessárias para auxiliar no esclarecimento de eventual dificuldade;

**§.3º** O CORECONPR não se responsabiliza pela indevida utilização do software ou eventual prejuízo ocorridos na instalação. É necessária a leitura do manual do software e a aceitação do termo de utilização antes de proceder a instalação.

**Art. 6.º** Cronograma geral da competição:

- I - Inscrições: até 03 de junho de 2015;
- II - Abertura: 19 de junho de 2015;
- III - Competição: 19 e 20 de junho de 2015;
- IV - Horário: das 9h00 às 18h00;
- V - Cidade: Curitiba/Paraná;
- VI - Local: Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC/PR.

**§.1º** O número de fases, as escolas participantes, os nomes dos alunos, os horários das partidas, os critérios de classificação e eventual composição de chaves dependerão da quantidade de inscrições.



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Tel/Fax: (41) 3336-0701 E-mail: [coreconpr@coreconpr.org.br](mailto:coreconpr@coreconpr.org.br) / [www.coreconpr.org.br](http://www.coreconpr.org.br)

**§.2º** O CORECONPR disponibilizará os equipamentos necessários à realização dos jogos, oferecendo condições para todas as equipes.

**Art. 7.º** Não será disponibilizado espaço para torcida ou visitantes no local do evento.

#### **CAPÍTULO IV DAS DESPESAS, HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO**

**Art. 8º** O CORECONPR providenciará hospedagem em hotel próximo ao evento às equipes participantes provenientes de cidades distantes à partir de 23 de abril e que solicitarem a hospedagem, informando o nome dos representantes, até a data limite para a confirmação de inscrições.

**§.1º** As despesas de deslocamento até a cidade de Foz do Iguaçu não serão cobertas pelo CORECONPR ficando a cargo da faculdade/universidade, dos participantes, apoiadores ou entidade representativa que se proponha a custear.

**§.2º** O CORECONPR providenciará alimentação durante o período do evento para todas as equipes participantes, informando o nome dos representantes, até a data limite para a confirmação de inscrições. A Faculdade deverá arcar apenas com o transporte e jantar de seus alunos.

#### **CAPÍTULO V DOS PRÊMIOS**

**Art. 9º** Os integrantes das equipes vencedoras receberão os seguintes prêmios:

- I - 1º lugar: R\$ 1.000,00 para cada estudante; (R\$ 2.000,00)
- II - 2º lugar: R\$ 600,00 para cada estudante; (R\$ 1.200,00)
- III - 3º lugar: R\$ 400,00 para cada estudante; (R\$ 800,00)

**§.1º** Será entregue também aos participantes e às Universidade/Faculdades, Certificado de Participação no 5º Torneio Paranaense de Economia do CORECONPR em cerimônia de encerramento dos jogos e comemoração dos vencedores no dia 25 de abril de 2015.



**§.2** A dupla vencedora do certame no Estado do Paraná fica automaticamente habilitada a participar do certame nacional realizado pelo Conselho Federal de Economia, com previsão de realização para setembro de 2015 em Curitiba, com as despesas de deslocamento e hospedagem custeadas pelo CORECONPR.

## **CAPÍTULO VI DAS PENALIDADES**

**Art. 10º** Será desclassificada toda e qualquer equipe que tentar invadir e/ou violar os sistemas do jogo ou tentar, de qualquer forma, adulterar os resultados de equipes na competição.

**§.1º** Serão desclassificadas também as equipes que, por si ou por seus integrantes agirem de forma inadequada, irresponsável, desrespeitosa ou anti-ética, em relação às demais equipes, colegas e interlocutores da Coordenação do Torneio e do CORECONPR, bem como aquelas que deixarem de comparecer em qualquer das partidas.

**§.2º** Estarão desclassificadas da competição as equipes que não apresentarem, quando solicitadas, os comprovantes de matrícula de todos os seus componentes, ou quaisquer outros documentos eventualmente necessários para atestar a veracidade das informações e o preenchimento das condições exigidas para participação no jogo.

## **CAPÍTULO VII DOS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 11º** A participação no Torneio Paranaense de Economia do CORECONPR, implica necessariamente no aceite integral e irrevogável de todos os termos, condições e cláusulas do presente regulamento.

**§.1º** Cada fase terá regras próprias que deverão ser cumpridas por todos os participantes.

**§.2º** É vedada a participação na competição de qualquer empregado, estagiário ou terceirizado que mantenha vínculo profissional com o sistema CORECONs/COFECON, assim como professores e coordenadores.



**§.3º** Será constituída Comissão Julgadora para recebimento e análise de ocorrências procedentes dos competidores, durante a realização da Torneio Paranaense de Economia, que julgar importante para avaliação da Comissão. O objetivo é esclarecer, através de regulamento, a solução deferida para essas ocorrências.

**Art. 12º** Os participantes autorizam a cessão de seus dados cadastrais ao CORECONPR para utilização em futuras ações referentes o Torneio, assim como cedem seus direitos e autorizam a veiculação de seus nomes, voz e imagem de forma gratuita para a divulgação desta competição, por tempo indeterminado, tanto no Brasil quanto no exterior.

**Art. 12º** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Torneio, cujas decisões, nos termos deste regulamento, são soberanas e irrecorríveis.

**Art. 13º** Este regulamento é o documento oficial do Torneio Paranaense de Economia do CORECONPR para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre informações constantes nos sites, nos manuais, nos regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado no presente regulamento.

**Art. 14º** O CORECONPR poderá disponibilizar às equipes uma declaração de participação, para ser apresentada na instituição de ensino ou no local de trabalho, desde que formalmente solicitada.

**Art. 15º** A participação no Torneio não implica nenhum recolhimento de taxa de inscrição ou qualquer outra taxa de participação, desde que a equipe compareça ao evento, conforme **Art. 4.º, §.8º** deste Regulamento.

**Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2015.**

**Econ. Sérgio Guimarães Hardy**  
**Presidente**



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Tel/Fax: (41) 3336-0701 E-mail: [coreconpr@coreconpr.org.br](mailto:coreconpr@coreconpr.org.br) / [www.coreconpr.org.br](http://www.coreconpr.org.br)